

Nota Técnica Regulatória nº 003/2024/DSBRS/AGEMS

Regulação do Processo de Gestão de Ativos em Final de Vida Útil em operação pelos Prestadores de Serviço de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso do Sul

AGEMS

CAMPO GRANDE/MS

2024

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO.....	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3. DOS FATOS.....	6
3.1 NOVO MARCO REGULATÓRIO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MS.....	6
3.1.1 GESTÃO DE ATIVOS.....	7
3.1.2 ANÁLISE DO CICLO DE VIDA.....	9
3.1.3 GESTÃO DE ATIVOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.....	10
3.1.4 ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL.....	12
3.1.5 LOGÍSTICA REVERSA NA GESTÃO DE ATIVOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.....	13
3.2 RESPONSABILIDADES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	23
3.3 DO ENTE REGULADOR.....	24
4. DA ANÁLISE E RESULTADOS.....	26
5. DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	28
ANEXO ÚNICO – Tabela de Vida Útil dos Ativos	29

Nota Técnica Regulatória nº 003/2024/DSBRS/AGEMS

Em 19/02/2024

Processo nº: 51.003.459-2024

Assunto: *Regulação do Processo de Gestão de Ativos em Final de Vida Útil em operação pelos Prestadores no Serviço de Saneamento Básico no MS*

Interessado: *Diretoria de Regulação e Fiscalização: Saneamento Básico e Resíduos Sólidos- DSBRS*

1. DO OBJETIVO

A presente nota técnica tem como objetivo apresentar os resultados da análise realizada pela Câmara de Técnica de Resíduos Sólidos e a Coordenação de Gestão de Ativos, quanto a regulação do processo de gestão de ativos em final de vida útil na operação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário prestados pelos Operadores do Serviço de Saneamento Básico, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

A gestão de ativos em fim de vida útil, também conhecida como gestão do ciclo de vida dos ativos ou gestão do final de vida, refere-se às práticas e estratégias adotadas para gerenciar eficientemente os ativos de uma organização quando estes atingem o final de sua vida útil operacional.

A duração da vida útil de um ativo está diretamente relacionada com a gestão eficaz desses ativos devendo a concessionária do serviço garantir condições operacionais adequadas, registro e armazenamento correto, uso e

manuseio de forma eficiente, otimizando o desempenho dos serviços e minimizando os custos de manutenção.

A gestão de ativos fornece informações valiosas sobre o estado, a vida útil remanescente e o valor econômico dos ativos. Ela engloba dados sobre o histórico de manutenção, custos de operação, projeções de desempenho e outros aspectos relevantes. Essas informações são fundamentais para uma avaliação precisa dos ativos e para a definição do valor a ser indenizado.

Cabe a operadora do serviço público manter o inventário patrimonial atualizado com informações dos ativos em final de vida útil e o plano de ação de destinação correta desses ativos.

A presente Nota Técnica pretende estabelecer os procedimentos a serem implementados por parte dos operadores do serviço público de saneamento básico na gestão dos ativos em final de vida útil.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As informações expressas nesta nota técnica têm como embasamento os instrumentos legais, contratuais e regulatórios, dentre os quais destacam-se:

- Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Federal nº 7.217, de 22 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

- Lei Estadual nº. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;
- Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, no Estado de Mato Grosso do Sul; cria o Conselho Estadual de Saneamento, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº. 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- Convênios de Cooperação: instrumento de delegação dos municípios ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEMS, para as atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Contratos de Programas: instrumento de delegação firmado entre os municípios e a SANESUL para a prestação do serviço público de saneamento básico; e
- Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada: instrumento firmado entre municípios e a SANESUL para a prestação do serviço de abastecimento de água, de coleta e

destinação final de esgoto.

- Portaria AGEMS nº 212, de 30 de novembro de 2021 que estabelece procedimentos de fiscalização contábil e econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
- Portaria nº 261, de 27 de dezembro de 2023 que altera a redação de dispositivos das Portarias nº 092 de 09 de outubro de 2012, Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, Portaria nº 209, de 05 de novembro de 2021, Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022, Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022, e Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022.

3. DOS FATOS

3.1 NOVO MARCO DO SANEAMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MS

Ao longo dos últimos anos, a preocupação com a qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde e ao meio ambiente ganhou maior relevância no cenário nacional, dentre estes serviços o Saneamento Básico que engloba os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

Diante deste cenário a Lei Federal nº. 14.026/20 estabeleceu prazos para que as metas de universalização dos serviços de saneamento básico sejam cumpridas.

Para o cumprimento das metas estabelecidas as operadoras dos serviços de saneamento básico iniciaram obras em diversas regiões com a finalidade de ampliar a cobertura dos serviços, gerando um grande volume de aquisição de insumos, máquinas e equipamentos que após a finalização das obras e entrada em operação devem ser devidamente contabilizadas e registradas no patrimônio da operadora, incrementando a base de ativos já existente.

A partir dessa etapa o histórico de uso, movimentação, manutenção e destinação correta de todos os ativos têm que ser registrado para que, a qualquer momento, seja possível uma avaliação precisa dos ativos para fins de definição da base de ativos regulatória, revisão tarifária, definição de valores de indenização e contribuindo para a transparência e a accountability na operação dos serviços públicos.

3.1.1 GESTÃO DE ATIVOS

A gestão dos ativos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário é crucial para garantir a eficiência operacional, a qualidade do serviço e a sustentabilidade a longo prazo. Aqui estão algumas práticas e princípios importantes para uma gestão eficaz dos ativos:

1. Planejamento: Desenvolver e manter um plano de gestão de ativos que alinhe os objetivos operacionais e financeiros com as necessidades de longo prazo do sistema. Isso envolve a identificação de metas e prioridades, bem como a alocação de recursos de maneira eficiente.

2. Avaliação de Riscos: Realizar avaliações regulares de riscos para identificar potenciais ameaças aos ativos, como deterioração, falhas operacionais,

desastres naturais ou mudanças regulatórias. Compreender e mitigar esses riscos é essencial para garantir a resiliência do sistema.

3. Manutenção Preventiva e Preditiva: Implementar programas de manutenção preventiva e preditiva para garantir que os ativos sejam mantidos em condições ideais de funcionamento e minimizar o risco de falhas inesperadas. Isso pode incluir inspeções regulares, testes de desempenho e substituição proativa de componentes desgastados.

4. Gestão de Ativos de Dados: Utilizar sistemas de informações georreferenciadas (SIG) e softwares de gestão de ativos para monitorar e rastrear o desempenho dos ativos, histórico de manutenção, custos operacionais e outros dados relevantes.

5. Otimização de Custos: Otimizar os custos operacionais e de manutenção dos ativos, sem comprometer a qualidade do serviço. Incluindo a implementação de práticas de eficiência energética, a utilização de tecnologias inovadoras e a busca por parcerias estratégicas.

6. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal: Investir na capacitação e desenvolvimento dos colaboradores responsáveis pela operação e manutenção dos ativos, visando garantir a segurança, eficiência e conformidade regulatória do sistema.

7. Monitoramento da Performance: Estabelecer indicadores-chave de desempenho (KPIs) para avaliar regularmente a eficiência operacional, a qualidade do serviço e a satisfação do cliente, identificando áreas de melhoria para tomada de medidas corretivas quando necessário.

8. Atualização Tecnológica: Buscar as últimas tecnologias e melhores práticas do setor para garantir que o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário permaneça moderno, eficiente e resiliente às mudanças ambientais e regulatórias.

9. Revisão e Aperfeiçoamento Contínuo: Realizar revisões regulares do plano de gestão de ativos e dos processos operacionais para identificar oportunidades de aperfeiçoamento e adaptação às mudanças nas condições do mercado, tecnologia e regulamentações.

3.1.2 ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

Entre as etapas da Gestão dos Ativos, a Análise do Ciclo de Vida requer um destaque uma vez que o ciclo de vida dos ativos em um sistema de abastecimento e esgotamento sanitário tem sua origem a partir do planejamento inicial e finalizando na desativação e substituição final do ativo. A seguir as principais etapas do ciclo de vida dos ativos:

1. Planejamento e Desenvolvimento: Esta fase envolve a identificação das necessidades do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário, o desenvolvimento de planos estratégicos e a alocação de recursos para a construção e implantação de infraestrutura adequada.

2. Projeto e Construção: Durante esta etapa, os projetos detalhados são desenvolvidos com base nos planos estabelecidos na fase de planejamento. Isso inclui o design das instalações, aquisição de materiais e equipamentos, e a construção física das instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Operação e Manutenção: Após a conclusão da construção, os ativos entram na fase de operação e manutenção, onde são utilizados para fornecer serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto à comunidade. Durante esta fase, é essencial realizar atividades de manutenção preventiva e corretiva para garantir a eficiência e a confiabilidade do sistema.

4. Monitoramento e Avaliação: Esta fase envolve a monitorização contínua do desempenho dos ativos, incluindo a qualidade da água, a eficiência operacional e a conformidade com os regulamentos ambientais. O objetivo é

identificar quaisquer problemas ou áreas de melhoria e tomar medidas corretivas conforme necessário.

5. Renovação e Atualização: Com o tempo, os ativos podem precisar de renovação ou atualização para garantir que continuem a atender às necessidades da comunidade de forma eficaz e eficiente. Isso pode envolver a substituição de equipamentos obsoletos, a atualização de tecnologias ou a expansão da capacidade para atender ao crescimento da demanda.

6. Desativação e Descomissionamento: Quando os ativos atingem o final de sua vida útil ou não são mais necessários, eles entram na fase de desativação e descomissionamento. Isso envolve a remoção segura dos equipamentos e infraestrutura, o descarte adequado de resíduos e a restauração de áreas afetadas ao seu estado original, quando apropriado.

3.1.3 GESTÃO DE ATIVOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL

A gestão dos ativos em final de vida útil é uma parte crítica do ciclo de vida de qualquer sistema de abastecimento e esgotamento sanitário. Abaixo temos algumas práticas importantes a serem consideradas durante esse estágio:

1. Avaliação da Condição dos Ativos: Realizar uma avaliação detalhada da condição dos ativos que estão chegando ao final de sua vida útil. Isso pode incluir inspeções físicas, testes de desempenho e análise de dados históricos de manutenção.

2. Análise de Risco: Identificar e avaliar os riscos associados aos ativos em final de vida útil, incluindo a probabilidade de falha, impacto operacional e potenciais consequências para a saúde pública e o meio ambiente.

3. Planejamento de Substituição ou Renovação: Desenvolver um plano abrangente para substituir ou renovar os ativos em final de vida útil, levando em consideração as necessidades operacionais, financeiras e regulatórias. Isso pode

incluir a priorização dos ativos mais críticos, o desenvolvimento de cronogramas de substituição e a alocação de recursos adequados.

4. Opções de Melhoria e Atualização: Avaliar oportunidades para melhorar ou atualizar os ativos durante o processo de substituição ou renovação. Isso pode incluir a adoção de tecnologias mais avançadas, a implementação de práticas de eficiência energética e a incorporação de medidas de resiliência e sustentabilidade.

5. Gestão de Custos e Orçamento: Estimar os custos associados à substituição ou renovação dos ativos e desenvolver um orçamento adequado para financiar essas atividades. É importante considerar não apenas os custos de capital, mas também os custos operacionais e de manutenção ao longo do ciclo de vida dos novos ativos.

6. Gestão Ambiental e Social: Considerar os impactos ambientais e sociais das atividades de substituição ou renovação de ativos e implementar medidas para mitigar quaisquer efeitos adversos. Isso pode incluir a adoção de práticas de construção sustentável, a minimização de resíduos e a proteção de habitats naturais.

7. Monitoramento e Avaliação: Monitorar as atividades de substituição ou renovação dos ativos e avaliar regularmente o desempenho dos novos ativos após sua implementação. Isso permite identificar quaisquer problemas ou desafios emergentes e tomar medidas corretivas conforme necessário.

8. Aprendizado e Melhoria Contínua: Documentar as melhores práticas durante o processo de substituição ou renovação de ativos e incorporar essas aprendizagens em futuros projetos. A melhoria contínua é fundamental para garantir que o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário continue a atender às necessidades da comunidade de forma eficaz e sustentável ao longo do tempo.

Desta forma, a gestão eficiente dos ativos em final de vida útil é de extrema importância uma vez que esses ativos, em sua grande maioria ainda tem valor residual, mesmo que identificado como sucata, pois após a sua venda por meio de leilão ou outra forma regulamentada, o seu valor é revertido na operação do serviço, como receita da alienação de ativos.

3.1.4 ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO CORRETA

A correta armazenagem de ativos em um sistema de saneamento básico é de extrema importância por várias razões:

1. Manutenção da Qualidade da Água: Muitos ativos em sistemas de saneamento estão relacionados ao tratamento e distribuição de água potável. Armazená-los adequadamente ajuda a garantir que não ocorram contaminações que possam comprometer a qualidade da água.

2. Segurança Operacional: Equipamentos e produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água e esgoto podem representar riscos à segurança se não forem armazenados corretamente. O armazenamento adequado reduz o risco de vazamentos, incêndios e outros acidentes.

3. Prolongamento da Vida Útil dos Ativos: A armazenagem correta pode ajudar a proteger os ativos de danos causados por intempéries, corrosão e outros fatores ambientais adversos, prolongando assim sua vida útil e reduzindo os custos de substituição.

4. Eficiência Operacional: Quando os ativos estão armazenados de forma organizada e acessível, é mais fácil para as equipes de manutenção e operação realizar inspeções, reparos e substituições conforme necessário, o que contribui para a eficiência operacional do sistema.

5. Conformidade Regulatória: Muitos sistemas de saneamento básico estão sujeitos a regulamentações rigorosas em relação ao armazenamento e

manuseio de produtos químicos, resíduos e outros materiais. A conformidade com essas regulamentações é fundamental para evitar multas e outras penalidades.

6. Resposta a Emergências: Em situações de emergência, como vazamentos de produtos químicos ou interrupções no fornecimento de água, ter os ativos devidamente armazenados e identificados pode facilitar a resposta rápida e eficaz das equipes de emergência.

A armazenagem e destinação correta dos ativos em final de vida útil contribui também para gestão ambiental, uma vez que esses ativos não ficarão expostos ao meio ambiente, evitando a sua corrosão e a contaminação do lençol freático, bem como de córregos e rios.

Este enfoque vem ao encontro a Missão da AGEMS que é contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul.

A gestão correta dos ativos em final de vida útil visa atender também o que prevê a Lei Federal n. 12.305, promulgada em 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil, estabelecendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida de produtos cujos resíduos possuem um alto potencial poluidor e, para estes resíduos, determinou a necessidade de implementação de sistemas de Logística Reversa.

3.1.5 LOGÍSTICA REVERSA NA GESTÃO DE ATIVOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL

A Lei Federal nº 12.305/2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), é uma legislação que estabelece diretrizes importantes para o manejo adequado dos resíduos sólidos no Brasil. Essa Lei representa um marco significativo na gestão ambiental do país, buscando promover a redução da geração de resíduos, a destinação adequada dos materiais descartados e a promoção da logística reversa.

A política da logística reversa, um dos princípios fundamentais da PNRS, é uma abordagem que visa a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, e dentro da gestão dos ativos em final de vida útil de saneamento, o conceito da logística reversa desempenha um papel determinante na promoção da sustentabilidade ambiental e na maximização do valor dos recursos, em vista de uma gestão eficiente e responsável desses ativos após o término de sua vida útil operacional.

Assim a Logística Reversa é um dos instrumentos para aplicação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, sendo um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada."

A importância da Lei Federal nº. 12.305 na implantação de sistemas de logística reversa pode ser destacada pelos seguintes pontos:

- ✓ Responsabilidade compartilhada: A legislação estabelece o princípio da responsabilidade compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e o poder público na gestão dos resíduos sólidos. Isso implica que todos os envolvidos na cadeia produtiva devem contribuir para a destinação adequada dos produtos e embalagens após o consumo.
- ✓ Estímulo à reciclagem: A PNRS incentiva a implementação de sistemas de logística reversa, promovendo a reciclagem e a reutilização de materiais. Isso contribui para a redução da geração de resíduos, a preservação de recursos naturais e a diminuição dos impactos ambientais.

- ✓ Definição de responsabilidades: A lei define claramente as responsabilidades de cada agente envolvido na cadeia produtiva, estabelecendo metas e prazos para a implementação dos sistemas de logística reversa. Isso proporciona um ambiente regulatório que favorece a efetivação desses sistemas.
- ✓ Incentivos econômicos: A legislação prevê incentivos econômicos para as empresas que adotam práticas sustentáveis, como a implementação de sistemas de logística reversa. Isso pode incluir benefícios fiscais e outras vantagens para as organizações que se engajam na gestão ambientalmente responsável de seus produtos.
- ✓ Participação ativa dos consumidores: A PNRS estimula a conscientização dos consumidores sobre a destinação correta dos resíduos, incentivando a participação ativa na devolução de produtos e embalagens para reciclagem.

Diante do exposto, fica evidente que a gestão de ativos em final de vida útil não fica restrito ao final de sua operação e sim a partir de sua aquisição ou entrada em operação iniciando o processo com a correta contabilização e registro no inventário patrimonial do operador do serviço, passando por um operação eficiente, manutenção, armazenamento em todas as suas fases, encerrando na classificação do estado de conservação, tempo restante de vida útil e a informação com a destinação correta de acordo com cada tipo de ativo.

Um sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário geralmente é composto por uma variedade de ativos físicos e infraestrutura para garantir o fornecimento de água potável e o tratamento adequado dos resíduos sanitários. Alguns dos principais ativos incluem:

1. Estações de Tratamento de Água (ETA): Instalações projetadas para tratar a água bruta.

2. Estações de Tratamento de Esgoto (ETE): Instalações onde o esgoto é tratado para remover contaminantes e poluentes antes de ser descarregado no meio ambiente.

3. Redes de Distribuição de Água Potável: Tubulações, bombas e válvulas que transportam a água tratada das ETAs para os consumidores finais.

4. Redes de Coleta de Esgoto: Tubulações e sistemas de esgotamento que captam o esgoto das residências e empresas e o transportam para as ETEs.

5. Reservatórios de Água: Tanques ou estruturas de armazenamento que armazenam água tratada.

6. Linhas de Transmissão de Água: Grandes tubulações que transportam água bruta e tratada.

7. Dispositivos de Controle e Monitoramento: Sensores, medidores e sistemas de controle que monitoram a qualidade da água, pressão na rede e outros parâmetros importantes para garantir a eficiência e segurança do sistema.

8. Estações de Bombeamento: Instalações equipadas com bombas para impulsionar o fluxo de água ou esgoto ao longo da rede para garantir o fluxo adequado.

9. Redes de Drenagem Pluvial: Sistemas de tubulação e drenagem projetados para lidar com a água da chuva e evitar inundações em áreas urbanas.

10. Equipamentos, máquinas, computadores, móveis, utensílios e sistemas computacionais que dão suporte ao funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

11. Equipamentos de Transporte: Veículos leves e pesados utilizados na construção, manutenção e apoio na operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O tempo de vida útil dos ativos estão definidos no art. 23 da Portaria AGEMS nº. 212 de 30 de novembro de 2021. No entanto, a destinação após findado o tempo de vida útil dependerá da classificação do estado de conservação, sendo o descarte mesmo que de forma correta e de acordo com a previsão legal, seja a última opção a ser adotada pelo operador do serviço, uma vez que depende do seu estado de conservação.

Os ativos em final de vida útil podem ser classificados de acordo com o seu estado de conservação para ajudar na tomada de decisões sobre sua substituição ou renovação. A seguir temos algumas categorias comuns de classificação baseadas no estado de conservação dos ativos:

1. Ativos em Bom Estado de Conservação: Ativos que estão em boas condições e ainda são capazes de desempenhar suas funções conforme projetado, sem a necessidade imediata de substituição. Esses ativos podem ter sido bem mantidos e não apresentam sinais significativos de deterioração ou falha.

2. Ativos em Estado de Conservação Adequado, mas com Sinais de Desgaste: Ativos que estão em condições aceitáveis, mas começaram a mostrar sinais de desgaste ou deterioração que podem afetar seu desempenho no futuro. Embora ainda possam estar operacionais, pode ser necessário considerar a substituição em um futuro próximo para evitar falhas inesperadas.

3. Ativos em Estado de Conservação Questionável: Ativos que estão em condições duvidosas e podem estar se aproximando do final de sua vida útil. Eles podem apresentar sinais evidentes de desgaste, deterioração ou falhas frequentes, o que pode comprometer sua confiabilidade e eficácia.

4. Ativos em Estado de Conservação Insatisfatório: Ativos que estão em condições muito ruins e não são mais capazes de desempenhar suas funções de maneira confiável ou eficaz. Esses ativos podem apresentar danos significativos, corrosão avançada ou falhas críticas que requerem substituição imediata.

5. Ativos em Estado de Conservação Irrecuperável: Ativos que estão além da recuperação e não podem mais ser utilizados de forma segura ou eficaz. Eles podem ter sofrido danos graves, deterioração irreversível ou obsolescência tecnológica que os torna inadequados para operação contínua.

Quando os principais ativos de um sistema de abastecimento e esgotamento sanitário atingem um estado de conservação insatisfatório ou irrecuperável, é importante seguir práticas adequadas de descarte para garantir a segurança ambiental e a conformidade com regulamentações locais.

I. Ativos em Estado de Conservação Insatisfatório (reparáveis):

a. Recuperação ou Recondicionamento: Para ativos que ainda podem ser reparados ou recondicionados, a recuperação pode ser uma opção viável. Isso pode envolver a substituição de componentes danificados, reparos estruturais ou atualizações tecnológicas para estender a vida útil do ativo.

b. Venda ou Reutilização: Se os ativos ainda tiverem valor comercial, eles podem ser vendidos ou reutilizados em outros projetos ou sistemas onde sua funcionalidade possa ser aproveitada.

c. Reciclagem: Em alguns casos, os materiais dos ativos podem ser reciclados para produzir novos produtos. Isso pode incluir a recuperação de metais, plásticos ou outros materiais recicláveis para uso em outras aplicações.

II. Ativos em Estado de Conservação Irrecuperável:

a. Descarte Seguro em Aterro Sanitário: Se não houver opções viáveis de recuperação ou reciclagem, os ativos podem precisar ser descartados em aterros sanitários licenciados. É importante garantir que o descarte seja feito de acordo com regulamentações ambientais e de saúde e segurança ocupacional.

b. Desmontagem Controlada: Em alguns casos, os ativos podem ser desmontados de forma controlada para recuperar materiais ou componentes

valiosos antes do descarte final. Isso pode reduzir o impacto ambiental do descarte e permitir a recuperação de recursos úteis.

c. Tratamento Especializado: Para ativos que contenham materiais perigosos ou substâncias tóxicas, pode ser necessário encaminhá-los para instalações de tratamento especializado para descontaminação ou eliminação segura de resíduos.

As formas pelas quais um ativo público pode ser vendido, dependem das regulamentações locais, das políticas governamentais e das circunstâncias específicas do ativo. Independentemente do método de venda escolhido, é importante que o processo seja transparente, justo e em conformidade com as regulamentações aplicáveis. O objetivo é garantir que os ativos públicos sejam vendidos pelo melhor preço possível e que o processo de venda seja conduzido de forma ética e responsável. A seguir temos algumas das formas mais comuns de venda de ativos públicos:

1. Leilão Público: A venda por leilão público é uma forma transparente e aberta de vender ativos públicos, onde os interessados podem fazer lances competitivos pelo ativo. Geralmente, os leilões públicos são anunciados com antecedência e realizados em locais designados, com um leiloeiro público supervisionando o processo.

2. Licitação: Em alguns casos, os ativos públicos podem ser vendidos por meio de um processo de licitação, no qual os interessados apresentam propostas formais para a compra do ativo. O processo de licitação geralmente segue um conjunto de regras e critérios pré-definidos, com o contrato sendo concedido ao licitante que oferecer a melhor proposta.

3. Venda Direta: A venda direta é quando o ativo é vendido diretamente a um comprador interessado, sem a necessidade de um processo competitivo,

como um leilão ou licitação. Isso pode acontecer quando há um comprador identificado que está disposto a pagar um preço justo pelo ativo.

4. Venda Online: Com o avanço da tecnologia, algumas agências governamentais estão adotando plataformas online para realizar vendas de ativos públicos. Isso permite que os interessados participem do processo de compra de forma virtual, sem a necessidade de comparecer a um local de leilão.

5. Venda por Intermediários: Às vezes, os ativos públicos são vendidos por intermediários, como corretores imobiliários ou empresas de consultoria especializadas em vendas de ativos públicos. Esses intermediários podem ajudar a encontrar compradores qualificados e facilitar o processo de venda em nome da agência governamental.

Quando um ativo público atinge o final de sua vida útil, as opções de venda podem ser limitadas devido ao seu estado de conservação. Existem algumas formas de vender ativos públicos em final de vida útil que devem ser de acordo com as regulamentações do poder concedente e ente regulador, seguindo os procedimentos adequados ao vender ativos públicos em final de vida útil. Além disso, é crucial considerar o impacto ambiental e social do descarte ou reciclagem dos ativos e buscar as opções mais éticas e sustentáveis disponíveis.

1. Leilão de Sucata ou Materiais Recicláveis: Se o ativo em questão contiver materiais recicláveis ou componentes que ainda tenham valor, ele pode ser vendido em leilão como sucata. Isso inclui metais, plásticos, vidros ou outros materiais que possam ser reciclados.

2. Venda para Revendedores de Peças de Reposição: Alguns ativos em final de vida útil podem ter componentes que ainda são úteis como peças de reposição para outros equipamentos similares. Nesse caso, é possível vender o ativo para revendedores especializados em peças de reposição.

3. Venda para Desmontagem e Reciclagem: Ativos em final de vida útil podem ser vendidos para empresas especializadas em desmontagem e reciclagem. Essas empresas podem desmontar o equipamento de forma segura e recuperar materiais valiosos para reciclagem.

4. Venda para Exportação ou Mercados Secundários: Em alguns casos, ativos em final de vida útil podem ser vendidos para mercados secundários ou exportados para países onde os padrões ambientais e de segurança podem ser menos rigorosos. No entanto, isso deve ser feito com cuidado para garantir que o descarte seja feito de forma ética e responsável.

5. Doação para Fins de Reutilização ou Beneficentes: Em vez de vender o ativo, pode ser possível doá-lo para organizações sem fins lucrativos, escolas ou outras entidades que possam reutilizá-lo de alguma forma. Isso pode incluir equipamentos que ainda tenham valor educacional ou de treinamento.

6. Descarte Seguro em Aterro Sanitário: Se o ativo não tiver valor econômico ou não puder ser reaproveitado de nenhuma forma, a opção final pode ser o descarte seguro em aterro sanitário licenciado. Isso garante que o ativo seja eliminado de forma adequada, de acordo com as regulamentações ambientais.

Quando se trata de ativos adquiridos com recursos públicos, a baixa desses ativos deve ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas normas contábeis e regulamentações governamentais aplicáveis. Em linhas gerais esses são os requisitos que devem ser seguidos para proceder a baixa de ativos públicos:

1. Avaliação da Necessidade de Baixa: Antes de proceder com a baixa de um ativo, é necessário realizar uma avaliação completa para determinar se ele realmente atingiu o final de sua vida útil, se não pode mais ser utilizado de forma segura ou se não tem mais valor econômico.

2. Aprovação Autorizada: A decisão de baixar um ativo público requer aprovação de autoridades competentes, como o poder concedente, ente regulador ou outro órgão governamental responsável pela gestão dos ativos.

3. Registro Contábil: A baixa do ativo deve ser registrada adequadamente nos registros contábeis do órgão público. Isso geralmente envolve a atualização dos registros de ativos fixos para refletir a retirada do ativo do inventário.

4. Avaliação do Valor Residual: Se o ativo ainda tiver algum valor residual, isso deve ser registrado de acordo com as normas contábeis aplicáveis. O valor residual é o valor estimado que o ativo pode ser vendido ou descartado após seu uso útil.

5. Procedimentos de Baixa: Os procedimentos específicos para baixar um ativo devem ser de acordo com as normas de contabilidade pública e regulamentações específicas, com a emissão de documentos formais para oficializar a baixa do ativo.

6. Descarte Adequado: Após a baixa do ativo, é importante garantir que ele seja descartado de acordo com as regulamentações ambientais e de saúde e segurança ocupacional. Isso pode envolver a venda do ativo em leilão público, reciclagem de materiais, ou encaminhamento para descarte em aterros sanitários licenciados.

7. Registro de Baixa e Documentação: Todos os documentos relacionados à baixa do ativo devem ser arquivados e mantidos de forma adequada para fins de auditoria e prestação de contas. Isso inclui registros contábeis, autorizações de baixa, documentos de descarte, registros fotográficos e qualquer outra documentação relevante.

8. Avaliação do Impacto Orçamentário: A baixa de ativos públicos pode ter impacto no orçamento do operador do serviço, especialmente se houver

necessidade de substituição ou renovação de ativos. Portanto, é importante avaliar o impacto financeiro da baixa e planejar adequadamente para atender às necessidades futuras de investimento em ativos.

3.2 RESPONSABILIDADES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SANEAMENTO BÁSICO

De acordo com o art. 70 e Parágrafo Único da Lei Estadual nº. 2263, de 16 de julho de 2021:

O prestador do serviço manterá cadastro com registro físico e contábil dos bens integrantes dos sistemas recebidos e inventariados por ocasião do ato de outorga, concessão ou permissão para exploração dos serviços.

Parágrafo único. O cadastro de que trata este artigo deverá ser atualizado mediante os lançamentos dos bens incorporados pelos investimentos realizados e os registros das transformações patrimoniais ocorridas no período, decorrentes de baixa, devolução, recuperação, renovação e substituição.

Já no art. 71 da referida lei é citado que:

Os prestadores dos serviços são responsáveis pela administração, guarda, exploração e manutenção em perfeitas condições operacionais, de todos os bens integrantes dos sistemas de água, esgotos, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos que lhes tenham sido confiados pelo titular dos serviços, bem como os bens que vierem a ser incorporados ao sistema, pelos dos programas de investimento, cabendo-lhes realizar, para esse fim, programas contínuos de

manutenção, conservação, substituição e modernização dos componentes dos sistemas.

3.2.1 CASO SANESUL

No Estado de Mato Grosso do Sul a SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem e manejo das águas fluviais urbanas, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica, e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a empresa e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

Tendo em vista a 2ª Revisão Ordinária da tarifa do serviço de saneamento básico e o atendimento as recomendações e determinações da Câmara de Regulação Econômica da DSBRS/AGEMS, compreendidos nos Relatórios de Fiscalização Programada da AGEMS, a SANESUL contratou a empresa SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia – para a levantamento e elaboração do Inventário Patrimonial, definição da Base de Ativos Regulatória (BAR) e dos Bens Reversíveis.

3.3 DO ENTE REGULADOR

A regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico no Estado de Mato Grosso do Sul é de competência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, conforme disposto no § 2º e

§ 3º do Art. 4º, da Lei Estadual nº. 2363 de 19 de dezembro de 2021. Também está previsto na referida Lei conforme incisos abaixo:

...

II - regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento e ou a homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

III - regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

...

No cumprimento de suas atribuições a Diretoria de Saneamento Básico, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana/AGEMS por meio da Câmara de Regulação Econômica/CRES, iniciou em 2022 a fiscalização *in loco* dos ativos patrimoniais operados pela SANESUL na prestação do serviço de saneamento básico, nos 68 municípios ao qual a mesma possui convênio.

A partir das fiscalizações foram constatadas diversas não conformidades entre o Relatório do Inventário Patrimonial e os Bens Físicos conforme Tabela a seguir:

Tabela 1: Inventário patrimonial x Constatções

ATIVO IMOBILIZADO	CONSTATAÇÕES
OUTROS INVESTIMENTOS	Sem identificação patrimonial
	Não possui georreferenciamento
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sem identificação patrimonial
	Não localizado
	Não possui georreferenciamento
	Desativado
	Informações divergentes (plaquetas afixadas sem registro, plaqueta divergente do Inventário, ativo não

	consta no Inventário, melhorias)
SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Sem identificação patrimonial
	Não possui georreferenciamento
	Informações divergentes (plaquetas afixadas sem registro, plaqueta divergente do Inventário, ativo não consta no Inventário)
CESTA DE BENS - AMOSTRAS	CONSTATAÇÕES
OUTROS INVESTIMENTOS	Sem identificação patrimonial
	Não localizado
	Desativado
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sem identificação patrimonial
	Não localizado
	Desativado
	Fora de Operação

Outra constatação foi em relação a grande quantidade de ativos dispostos de forma irregular nos pátios das unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de vários municípios, o que reforça a importância da gestão dos ativos em qualquer fase de sua vida útil, cabendo a Prestadora do Serviço, como fiel depositária do bem público, a sua correta contabilização, manuseio, manutenção e armazenagem adequada até a sua destinação final.

A partir do levantamento do Inventário Patrimonial englobando todos os ativos físicos de uma prestadora de serviço, é possível realizar a correta gestão dos ativos em todas as suas fases, sendo possível também obter como um dos resultados a identificação dos ativos em fim de vida útil, com a indicação dos anos restantes de vida útil, os bens inservíveis (obsoletos e/ou irrecuperáveis) assim como os demais bens.

4. DA ANÁLISE E RESULTADOS

A análise realizada pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e da Coordenação de Gestão de Ativos da DSBRS, pautou-se nos procedimentos e critérios convencionados nos instrumentos legais, contratuais e regulatórios.

A gestão de ativos em fim de vida útil, refere-se às práticas e estratégias adotadas para gerenciar eficientemente os ativos de uma organização quando estes atingem o final de sua vida útil operacional. Sendo que esses ativos podem incluir equipamentos, máquinas, veículos, instalações, entre outros.

De acordo com o que prevê o art. 23 da Portaria nº 212, onde é estabelecido a vida útil dos ativos em operação no serviço de Saneamento Básico operado pelos Prestadores de Serviço - Anexo Único da presente Nota Técnica, e o Relatório dos Ativos em Final de Vida Útil, sendo um dos resultados do levantamento do Inventário Patrimonial a ser entregue pelas Prestadoras do Serviço, verifica-se a importância da correta gestão desses ativos em final de vida útil.

Assim, com base nos normativos emitidos por este Ente Regulador e Relatórios dos Ativos em Final de Vida Útil, os prestadores do serviço de saneamento básico no Estado de MS, deverão apresentar anualmente, sempre no último mês do ano anterior, o Plano de Ação com a relação dos ativos com final de vida útil no ano seguinte, com a devida classificação do seu estado de conservação, indicando se o mesmo será reaproveitado, reformado ou reciclado e os definidos como sucatas com a indicação de sua correta destinação final em conformidade com o que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº. 12.305/2010.

O Plano de Ação permitirá a adoção de uma política de gestão dos ativos em final de vida útil pelos prestadores do serviço em saneamento básico no Estado de MS.

Conforme preconiza os incisos VI, VII, VIII do Art. nº 2 da Lei Federal nº 11.445/2007, a presente NTR 003/DSBRS/AGEMS/2024 tem por finalidade TORNAR PÚBLICO a proposta de regulamentação do Processo de Gestão de Ativos em Final de Vida Útil em operação pelos prestadores do serviço público de saneamento básico.

5. DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o serviço de saneamento básico é um direito do cidadão, e de suma importância para promoção da saúde pública, melhoria da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico.

Considerando que cabe à AGEMS zelar pelo fiel cumprimento das obrigações previstas nas normas legais, regulamentares e contratuais sob sua competência regulatória e fiscalizatória.

Considerando que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada sempre que possível, mediante a remuneração dos serviços, preferencialmente na forma de tarifas.

Considerando que compete à AGEMS o acompanhamento e validação do Inventário Patrimonial da SANESUL, bem como a Base de Ativos Regulatória e demais resultados obtidos a partir do levantamento executado pela empresa SETAPE, incluindo o Relatório dos Ativos em Final de Vida Útil.

Submetemos à DEX para análise a Minuta da Portaria que institui os procedimentos a serem implantados por parte dos Prestadores do Serviço de Saneamento Básico no Estado de MS, na Gestão dos Ativos em Final de Vida Útil a partir de Janeiro de 2025.

Recomendamos ainda, como forma de promover a transparência e legalidade do processo, que o referido estudo seja objeto de Consulta Pública, análise e emissão de parecer por parte da Procuradoria Jurídica desta Agência.

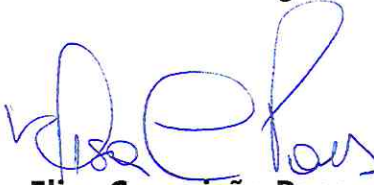


Danielle Adma Martinez Vendimiati

Coordenadora da CATERS

Matrícula:

DSBRS



Elisa Conceição Paes

Analista de Regulação

Matrícula: 44490023

DSBRS



Tarsilla Francessca Agüero

Assessora Jurídica

Matrícula: 504882021

Diretoria de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

À consideração da DSBRS,



Iara Sônia Marchioretto

Diretora da DSBRS

ANEXO ÚNICO (Conforme Portaria nº. 212/AGEMS)

GRUPO NOME	DENOMINAÇÃO DA CONTA	VIDA ÚTIL (anos)
CÂMARAS DE INSPEÇÃO	CÂMARAS DE INSPEÇÃO	50
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	COMPUTADORES	5
EDIFICAÇÕES	ESTRUTURA ALVENARIA CONCRETO SIMPLES	50
	ESTRUTURA ALVENARIA CONCRETO SIMPLES PREDIAL E GALPÕES	50
	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	50
	ESTRUTURA DE METAL	50
	LAGOAS E VALAS ESTABILIZAÇÕES VEDAÇÕES	50
EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	10
	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	10
	EQUIPAMENTOS DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	10
	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO	10
	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	10
	EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	10
	EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO E CONTROLE	10
	HIDRÔMETROS	10
	INSTALAÇÕES DE RECALQUE	10
	INSTALAÇÕES ELÉTRICA LINHA DE TRANSMISSÃO	10
	VÁLVULAS E HIDRANTES	10
	EQUIPAMENTOS PESADOS	EQUIPAMENTOS PESADOS OBRAS CIVIS
FERRAMENTAS E FERRAMENTAL	FERRAMENTAS E FERRAMENTAL	5
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CONDICIONADORES E CIRCULADORES DE AR	10
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10
POÇOS E GALERIAS TERRENOS	POÇOS E GALERIAS	20
	TERRENOS	0
TUBULAÇÕES	LIGAÇÕES PREDIAIS	20
	TUBULAÇÕES DE CIMENTO AMIANTO	50
	TUBULAÇÕES DE CONCRETO	50
	TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO	50
	TUBULAÇÕES DE PVC	50
VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	5